

# Diário da Justiça

Nº 5218 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 192 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	15
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	16
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	17
PROCESSO CRIME .....	32
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	33
CRIME .....	101
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	104
CRIME .....	116
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	117
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	117

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	117
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	120
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	125
JUSTIÇA FEDERAL .....	125
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	155
INTERIOR .....	163
DIVERSOS .....	192

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00833

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70545/98, resolve

#### CONCEDER

a **ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

#### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice - Presidente

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÛNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César

Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo

Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Ronald Accioly
Des. Pacheco Rocha

Des. Newton Luz
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Troiano Netto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ERACLES MESSIAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT

8º GRUPO - 8ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

9º GRUPO - 9ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS

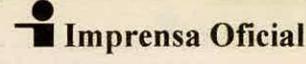
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO

10º GRUPO - 10ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ERACLES MESSIAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 00834

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70275/98, resolve

CONCEDER

a SORAYA CARNEIRO RICCI, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 17 de agosto de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0431 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolado sob nº 65562/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, a usufruir, a partir de 10 de agosto do ano em curso, os vinte e um (21) dias restantes de férias, sendo:

- a) cinco (05) dias alusivos ao 1º período de 1996;
b) onze (11) dias alusivos ao 2º período de 1997; e,
c) cinco (05) dias alusivos ao 2º período de 1998.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

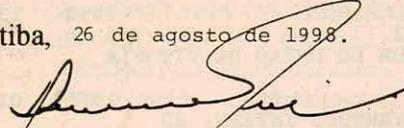
PORTARIA Nº 0432 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64811/98, resolve

## CONCEDER

ao Dr. SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 18 de julho do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

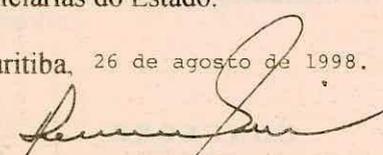
## PORTARIA Nº 0433 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69278/98, resolve

## CONCEDER

à Dra. ROSELI MARIA GELER, então Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, atualmente Juíza de Direito da Comarca de Realeza, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

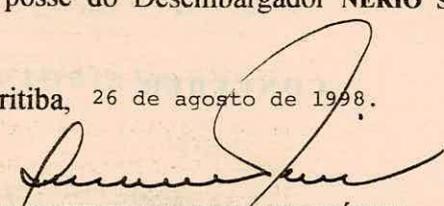
## PORTARIA Nº 0434 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no artigo 60 do Regimento Interno, resolve

## CONVOCAR

sessão especial do egrégio TRIBUNAL PLENO, a realizar-se no dia 03 de setembro do corrente ano, quinta-feira, às dezessete horas (17h), para a solenidade de posse do Desembargador NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## PORTARIA Nº 0435 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de propiciar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado, resolve

## DESIGNAR

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentenças nos 32 (trinta e dois) feitos abaixo relacionados, da Comarca de Curitiba:

## a) originários da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	21.663	RESI MAITE BOTTER X Q.Z. OPTIMIZER COM. E SERV. DE TELEC. E INF. LTDA.
02. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO	18.542	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A X JOÃO MASCHKE E CIA LTDA.
03. RESTAURAÇÃO DE AUTOS	17.236	BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A X IND. E COM. IRMÃOS ZUGMAN S/A
04. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	25.892	OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA X DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
05. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	19.838	POLIOLEFINAS S/A X INSACAR IND. DE BEM. PLÁSTICAS LTDA.
06. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	16.365	NORMATIC IND. E COM. DE MAQ. LTDA X METALURGICAS LIDER LTDA.
07. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	12.329	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF X TERRACOTA EMPREEND. IMOB. LTDA.
08. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	24.290	GILLETTE DO BRASIL E CIA. X DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
09. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	12.595	BOLSA DE VALORES DO PARANÁ X ALVES MEYER CORRETORA DE TÍTULOS LTDA.
10. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	19.033	SOPRANO ELETROMETALURGICA E HID. LTDA X METALPI MEC. IND. PINHEIRINHO LTDA.
11. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	18.568	BANCO DO BRASIL S/A X PADARIA UNIVERSAL LTDA.
12. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO	21.856	XEROX DO BRASIL LTDA X CIPATE CIA DE PAV. E TERRAP. LTDA.
13. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	24.773	BANCO ITAÚ S/A X DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
14. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	20.349	BANCO DO BRASIL S/A X ORBRAM ORG. E BRAMBILLA LTDA e outro.
15. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	24.122	KRAFT SUCHARD BRASIL S/A X DISTRIBUIDORA ZAID.
16. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	17.918	BANCO DO BRASIL S/A X AUTO POSTO GAMABRAL LTDA.
17. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO	13.950	BANCO DO BRASIL S/A X CHARING CROSS IND. DE VEST. LTDA.
18. DECLARAÇÃO DE CRÉDITO	13.949	BANCO DO BRASIL S/A X CHARING CROSS IND. DE VEST. LTDA.
19. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	12.514	DIONE ZENNI VENDRAMINI X ALVES MEYER CORRETORA DE TÍTULOS LTDA.
20. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	21.186	CAIXA ECONÔMICO FEDERAL (CEF) X ORBRAM SEGURANÇA E TRANSPORTES E VALORES LTDA.
21. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	15.914	BANCO SAFRA X IVO CARLOS LEISNER.
22. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	17.603	ARAMOVEIS INDUSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA X MÓVEIS PINHEIRO LTDA.
23. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	18.495	BANCO REG. DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE) X PADARIA UNIVERSAL LIMITADA.
24. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	21.025	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA X CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM.
25. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	15.825	MICHEL GUÉRIOS FILHO X ALVES MEYER CORRETORA DE TÍTULOS LTDA.
26. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	17.537	MOLAS PICCOLI IND. E COMÉRCIO LIMITADA X METALPI MECANICA INDUSTRIAL PINHEIRINHO LTDA.
27. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	25.072	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS X DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.
28. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	25.791	CIA FIAT LUZ DE FOSFOROS DE SEGURANÇA X DISTRIBUIDORA ZAID LTDA.

## b) originários da 2ª Vara Cível

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	697/97	MARIA AUGUSTA FRANCO CRUZ X NATO GRIEF STORCK.
02. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	264/97	BARBARA LECHINSKI SCHIMIDT X RICARDO BONETI TADEN.
03. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	1.000/97	ANTONIO MARKOVWICZ X DIALOGO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
04. DESPEJO POR	1.211/97	CLEUNICE BERNADETE TABORDA MESSIAS X

FALTA DE  
PAGAMENTO

PAULO ROBERTO GEYER

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1734/98

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

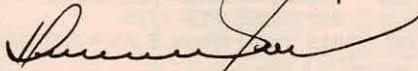
PORTARIA Nº 0436 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22644/98, resolve

**RETIFICAR**

a pedido, a Portaria nº 133 - D.M., de 16 de junho do ano em curso, referente ao Dr. RENE PEREIRA DA COSTA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Maringá, para fazer constar que os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 1997, são para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente**SECRETARIA**

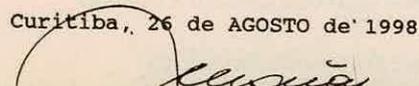
ORDEM DE SERVIÇO N.º

1733/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CAROLINA MALIUK DA MOTTA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 CASCAVEL - 2a. VARA CIVEL	1998	13/10/98	067621/98
VANDERLEI CAMPELLO ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 TERRA RICA	1998	13/10/98	068414/98
JOANILSON GARCIA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 TERRA RICA	1998	13/10/98	068411/98
EVANIR DALO BALADELE AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 IBIPORA	1998	01/10/98	066373/98
MARIA DITKUN DEMENJON DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 PONTA GROSSA - 1a. VR CRIMINAL	1997	05/10/98	068292/98
INES DE FATIMA CAMPOS DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 S J DOS PINHAIS - 1a. VR CIVEL	1998	01/10/98	041666/98
CELIA GARCIA DA SILVA ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA CRIME	1995	17/08/98	071032/98

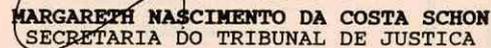
Curitiba, 26 de AGOSTO de 1998

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SONIA MARA PROTZ TECNICO JUDICIARIO D1 A DISPOSICAO DE: FORUM DE UNIAO DA VITORIA	1998	13/08/98	069319/98
ELIO JOAO ANTUNES ESCRIVAO DA INF. E JUVENTUDE-INTERM. E3 CAMPO MOURAO - MEN FAMILIA	1997	01/09/98	070844/98
CESAR CINI TECNICO JUDICIARIO D1 PIRAQUARA	1997	01/10/98	066124/98
ADRIANA MENDES PIRES TECNICO JUDICIARIO D1 FOZ DO IGUAÇU	1998	19/08/98	073715/98
MARIA SALETE VERGILIO ANGELO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 PARANAVAI - 2a. VARA CRIME	1998	08/09/98	073733/98
LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - VEP. E CORREG. PRES.	1998	01/10/98	070879/98

Curitiba, 26 de AGOSTO de 1998

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

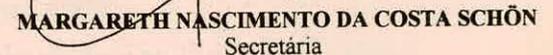
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01735

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68404/98, resolve

**CONCEDER**

a INAH RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.88 e 31.12.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01736

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68359/98, resolve

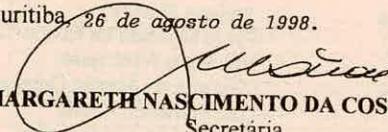
**CONCEDER**

a SEBASTIÃO MATEUS DE ALMEIDA, Oficial de Justiça da Comarca de Morretes,

trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 03 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Justiça da Comarca de Alto Piquiri, a usufruir, a partir de 17 de agosto de 1998, os setenta e cinco (75) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 2664/97.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

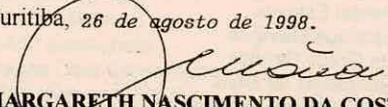
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001737**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71699/98, resolve

**CONCEDER**

a **ZELI MARTINS FONTOURA**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de setembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.06.93 e 29.06.98, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

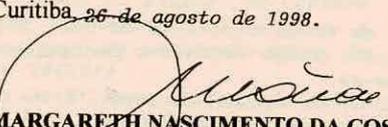
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001738**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72441/98, resolve

**AUTORIZAR**

**MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 25 de agosto de 1998, os cinquenta e nove (59) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 804/98.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

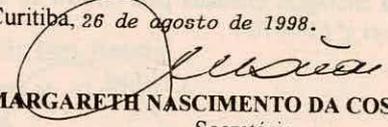
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001739**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71803/98, resolve

**AUTORIZAR**

**ROBERTO PUTINATI**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

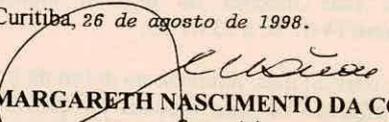
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001740**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70894/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>ERON CEZAR STALL</b> Técnico Judiciário	11.08.98	1998	29
<b>LAURA MARIA MACEDO OSTERNACK</b> Assistente Social	04.08.98	1998	29

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

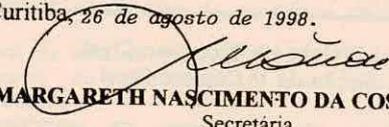
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001741**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70563/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **JAIR ZOCULOTO**, Escrivão da Infância e da Juventude E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de usufruir referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.03.90 e 11.03.95, com fulcro no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 001742**

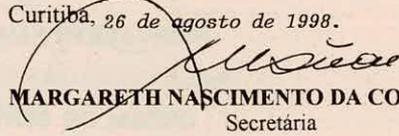
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68841/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **ZILDA DE OLIVEIRA**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da

Justiça da Comarca de Ribeirão do Pinhal, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.08.94 e 01.08.98, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2011/97, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001743

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71691/98, resolve

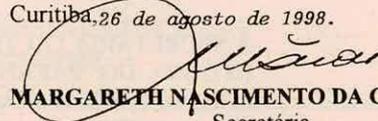
### MANDAR CONTAR

em favor de **GILMAR ORTIZ**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

**a** - 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial não usufruída, por não haver se afastado de suas funções no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.80 e 13.07.90;

**b** - 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, por não ter se afastado de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.07.90 e 13.07.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item anterior.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 27-08-1998

Relação No. 1998.03203 de Publicação (Analítica)

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cristiane de Aragao Domingues	001	0070023-4
Josiane Simioni	001	0070023-4
Luiz Fernando Kuster	001	0070023-4
Paulo Maurício da Rocha Turra	001	0070023-4
Valdir Lemos de Carvalho	001	0070023-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Prazo : 10 dias

001.	0070023-4	Apelação Cível
	Protocolo	: 1998/64194
	Comarca	: Curitiba

Vara	: 15ª Vara Cível
Ação Originária	: 970000022 Rescisão de Contrato
Apelante	: Torreblanca Construções e Incorporações Ltda
Advogado	: Josiane Simioni
	: Paulo Maurício da Rocha Turra
Apelado	: Neli Maria Radicheski
Advogado	: Cristiane de Aragao Domingues
	: Luiz Fernando Kuster
	: Valdir Lemos de Carvalho
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
Relator	: Des. Sydney Zappa
Revisor	: Des. Pacheco Rocha
Vista Advogado	: Luiz Fernando Kuster (PR003281)

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 27-08-1998

Relação No. 1998.03208 de Publicação (Analítica)

### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carisi Mara Arpini Miguel	002	0070064-5
Carlos Augusto Antunes	001	0064335-2
Cynthia Garcez Rabello	001	0064335-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	001	0064335-2
José Luiz Cardozo Lapa	002	0070064-5
João Antonio Catarino Farinha Pires	001	0064335-2
Laedio Pavesi Esteves	001	0064335-2
Manoel Henrique Maingue	001	0064335-2
Meriane da Graça Sander	001	0064335-2
Ronildo Gonçalves da Silva	001	0064335-2
Sandra Mara Marafon da Silva	002	0070064-5

### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001.	0064335-2	Apelação Cível
	Protocolo	: 1997/108049
	Comarca	: Curitiba
	Vara	: 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
	Ação Originária	: 9600015046 Mandado de Segurança
	Apelante	: Monterrey Comercio de Bebidas Ltda
	Advogado	: Meriane da Graça Sander
		: João Antonio Catarino Farinha Pires
		: Laedio Pavesi Esteves
	Apelado	: Estado do Paraná
	Advogado	: Eunice Fumagalli Martins e Scheer
		: Cynthia Garcez Rabello
		: Ronildo Gonçalves da Silva
		: Manoel Henrique Maingue
		: Carlos Augusto Antunes
	Aut.coatora	: Coordenador de Arrecadação e Fiscalização Tributária do Estado do Paraná
	Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. J. Vidal Coelho
	Revisor	: Des. Sydney Zappa

1. Tendo em vista a petição de fls. 355, requerendo a desistência da apelação, julgo extinto o procedimento recursal.

2. Intime-se.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

Des. J. Vidal Coelho - Relator

002. 0070064-5 Agravo de Instrumento

Protocolo	: 1998/64874
Comarca	: Curitiba
Vara	: 2ª Vara de Família
Ação Originária	: 9600001465 Divórcio
Autos Complementar:	: 9500000204 Divórcio
Agravante	: F. G. P.
Advogado	: Carisi Mara Arpini Miguel
	: Sandra Mara Marafon da Silva
Agravado	: M. L. C.
Advogado	: José Luiz Cardozo Lapa
Órgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
Relator	: Des. J. Vidal Coelho

1. Tendo em vista os documentos de fls 88/89, defiro o pedido de desistência do agravo, decretando a extinção do procedimento recursal.

2. intime-se e archive-se.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.

Des. J. Vidal Coelho - Relator

Protocolo : 1997/13804  
 Comarca : Mangueirinha  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 9600000003 Ação Penal  
 Autos Complementar: 9500000053 Inquérito Policial  
 Apelante : Noé Pires dos Santos  
 Def.dativo : Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira  
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Nunes do Nascimento  
 Revisor : Des. Martins Ricci  
 Motivo : para apresentar as razões de apelação  
 Vista Advogado : Luiz Fernando Tesseroli de Siqueira (PR014555)

330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

**Divisão de Processo Crime**  
**Seção de Recursos ao STF e STJ**

Página 001  
 Emitido em 26-08-1998

Relação No. 1998.03195 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Beno Fraga Brandão	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Carlos Alberto Paoliello Azevedo	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Mauro Viotto	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
Renato Cardoso de Almeida Andrade	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03
René Ariel Dotti	001	0062067-1/02
	002	0062067-1/03

**Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para, querendo, oferecer contra razões ao Recurso Especial. - Prazo : 15 dias**

001. **0062067-1/02 Recurso Especial Crime**  
 Protocolo : 1998/49745  
 Comarca : Londrina  
 Vara : 1ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 620671 Correição Parcial  
 Recorrente : Vanda de Souza Pepiliasco  
 Advogado : René Ariel Dotti  
 : Antonio Carlos de Andrade Vianna  
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade  
 : Carlos Alberto Paoliello Azevedo  
 : Beno Fraga Brandão  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Ass Acusação : Francisco Rosa e Sua Mulher  
 Advogado : Mauro Viotto  
 Motivo : Para, querendo, oferecer contra razões ao Recurso Especial.  
 Vista Advogado : Mauro Viotto (PR001806)

**Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para, querendo oferecer contra-razões ao Recurso Extraordinário. - Prazo : 15 dias**

002. **0062067-1/03 Recurso Extraordinário Crime**  
 Protocolo : 1998/49746  
 Comarca : Londrina  
 Vara : 1ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 620671 Correição Parcial  
 Recorrente : Vanda de Souza Pepiliasco  
 Advogado : René Ariel Dotti  
 : Antonio Carlos de Andrade Vianna  
 : Renato Cardoso de Almeida Andrade  
 : Carlos Alberto Paoliello Azevedo  
 : Beno Fraga Brandão  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Ass Acusação : Francisco Rosa e Sua Mulher  
 Advogado : Mauro Viotto  
 Motivo : Para, querendo oferecer contra-razões ao Recurso Extraordinário.  
 Vista Advogado : Mauro Viotto (PR001806)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bacharel **NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 62.596/98, consoante o disposto nos artigos 320 e

**FAZ SABER** ao Senhor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, **citado** para, no prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, apresentar defesa justificando o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na Sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salette s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por quinze (15) vezes consecutivos (art. 320 § 2º). Dado e passado nessa Cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
**NERI CARLOS PORTES GRUBER**  
 Presidente da Comissão

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**SECRETARIA**

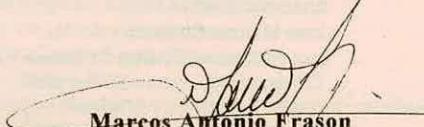
**ORDEM DE SERVIÇO N. 356/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 73792/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula n. 5311, Assessora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 528/97, a partir do próximo dia 9.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.

  
**Marcos Antonio Frason**  
 Secretário

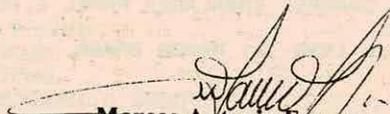
**ORDEM DE SERVIÇO N. 357/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 73791/98, resolve:

CONCEDER

a Vera Cléve de Oliveira, matrícula n. 5585, funcionária colocada à disposição deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço 58/97, a partir do próximo dia 9.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



**Marcos Antonio Frason**  
Secretário

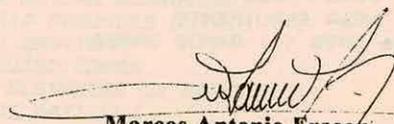
**ORDEM DE SERVIÇO N. 358/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74123/98, resolve:

CONCEDER

a Gilmar Cândia de Jesus, matrícula n. 5416, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 24, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



**Marcos Antonio Frason**  
Secretário

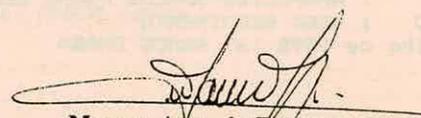
**ORDEM DE SERVIÇO N. 359/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 74346/98, resolve:

CONCEDER

a Vanessa de Souza Camargo, matrícula n. 5561, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 534/96, a partir do último dia 25.

Curitiba, 26 de agosto de 1998.



**Marcos Antonio Frason**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº. 1252

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

## INDICE DE PUBLICACAO

## ADVOGADO

## ORDEM PROCESSO

ACYR DE OLIVEIRA LIMA	004	0094109-1/02
ADHEMAR IERVOLINO	001	0075317-1/02
ALAERCIO CARDOSO	008	0101052-0/01
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	009	0101471-5/01
AMAURI CARLOS ERZINGER	011	0101819-5/01
ANA LUISA CARON	013	0102986-5/02
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE DE GAIO	002	0089123-8/02
ANTONIO DE JESUS MORIGGI	007	0099950-8/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	017	0105492-0/02
APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI	009	0101471-5/01
BLAS GOMM FILHO	020	0108905-4/01
CARLOS PIOLI	007	0099950-8/02
CARLOS SERGIO CAPELIN	021	0109464-2/01
CELSO MANOEL FACHADA	022	0110994-2/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	022	0110994-2/01
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	005	0094129-3/03
DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR	014	0103207-3/01
DANIEL HACHEM	003	0092101-7/02
EDGARD LESSNAU SOBRINHO	002	0089123-8/02
FELIX SADY ROMANZINI	001	0075317-1/02
FLAVIO BENTO	016	0103927-0/01
HUMBERTO JARDIM MACHADO	009	0101471-5/01
IDELANIR ERNESTI	015	0103538-3/02
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	021	0109464-2/01
JANE CASTANHA	020	0108905-4/01
JEFFERSON CARLOS DA CRUZ	004	0094109-1/02
JOAO BATISTA DOS ANJOS	011	0101819-5/01
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR	005	0094129-3/03
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	011	0101819-5/01
JOAO PAULO MARIN	007	0099950-8/02
JOSE CARLOS DIAS NETO	021	0109464-2/01
JOSE FRANCISCO PEREIRA	008	0101052-0/01
JOSE JOAO BEZERRA BICUDO	001	0075317-1/02
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	018	0105655-7/03
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	005	0094129-3/03
JULIO BROTTTO	013	0102986-5/02
KATIA NAOMI YAMADA	016	0103927-0/01
KERLY CRISTINA CORDEIRO	008	0101052-0/01
LENI TOMAZELA	022	0110994-2/01
LUIS ALBERTO SNIKIKOSKI	007	0099950-8/02
LUIS PLINIO TELES	008	0101052-0/01
LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	020	0108905-4/01
LUIZ ANTONIO CORONA	002	0089123-8/02
MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ	016	0103927-0/01
MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE	012	0102875-7/01
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI	008	0101052-0/01
	017	0105492-0/02
MARCOS LEATE	021	0109464-2/01
MARCOS MATTIOLI	013	0102986-5/02
MARIO CESAR DE OLIVEIRA NEVES	021	0109464-2/01
MARIO GERALDO COSTA BARROZO	012	0102875-7/01
MARTINS GATTI CAMACHO	009	0101471-5/01
MAURO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	004	0094109-1/02
MAURO VIGNOTTI	003	0092101-7/02
MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER	021	0109464-2/01
MIGUEL LUIZ CONTE	019	0105863-9/02
NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA	019	0105863-9/02
ODETTE YAZIGI FARAH	022	0110994-2/01
OLDEMAR MARIANO	022	0110994-2/01
OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO	001	0075317-1/02
PATRICIA CASILLO SENFF	018	0105655-7/03
PATRICIA MARGOTTI MAROCHI	020	0108905-4/01
PAULO BATISTA FERREIRA	014	0103207-3/01
PAULO CESAR DE HOLANDA GUERRA	014	0103207-3/01
PAULO CESAR LIMA BASTOS	014	0103207-3/01
RICARDO BERTONCINI	010	0101686-6/01
ROBERTO ANTONIO BUSATO	022	0110994-2/01
ROBERTO WYPYCH JUNIOR	011	0101819-5/01
ROBISON MARANHÃO	006	0099328-6/01
ROGERIA FAGUNDES DOTTI	013	0102986-5/02
ROGERIO DISTEFANO	002	0089123-8/02
RONALDO GOMES NEVES	016	0103927-0/01
ROSANGELA KHATER	005	0094129-3/03
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	002	0089123-8/02
SANDRA DA SILVA	010	0101686-6/01

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1339

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER** aos membros do Ministério Público abaixo relacionados o acréscimo de 5% (cinco por cento) nos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
OCTACILIO SACERDOTE FILHO Campina Grande do Sul	Prom. Just. entr. inicial	3.801.750-0/PR	10.833/1998	05/08/98	10,00%
ROSANE CIT Curitiba	Prom. Just. entr. final	3.526.555-4/PR	10.834/1998	10/08/98	10,00%
VALÉRIA FERES BORGES Santa Mariana	Prom. Just. entr. inicial	19.197.529-1/SP	10.836/1998	02/08/98	5,00%

Curitiba, 18 de agosto de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1390

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
EDSON APARECIDO CEMENSATI Promotor de Justiça de Entrância Final Maringá	10349/98	2º período de 1985 e 1º período de 1986
LUIZ FERNANDO ROEDEL CORREIA Promotor de Justiça de Entrância Final Curitiba	10377/98	27 dias 1º período de 1981 e 2º período de 1981
PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Jacarezinho	10255/98	2º período de 1988
RICARDO PIRES DE A. MARANHÃO Promotor de Justiça de Entrância Final Curitiba	10375/98	2º período de 1984 e 1º período de 1985

Curitiba, 21 de agosto de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

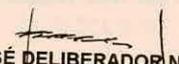
PORTARIA Nº 227 /98

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor Alexandre Ferraz Lewin, RG 4.180.000-3, ocupante do cargo Auxiliar Técnico relativas ao exercício de 1997, a partir de 21 de agosto, assegurando-lhes os 25 (vinte e cinco) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 25 de agosto de 1998

  
JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

# CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

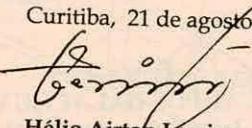
O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições legais ( art. 17, da Lei Federal nº 8.625/93 ),

considerando que antiga disciplina administrativa referente à remessa de **inquéritos policiais** não mais prevalece;

considerando, também, que o registro e o fluxo desses procedimentos investigatório-policiais são efetuados pelos respectivos Cartórios Criminais, aos quais compete, obrigatoriamente, proceder a abertura e o controle do Livro de Registro de Inquéritos e Procedimentos Investigatórios, além do Livro de Carga dos Autos ao Promotor de Justiça, conforme o disposto no *Capítulo 6, item 6.1.1, números III e XIII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná*; resolve:

Revogar a Portaria n.º 09/90, publicada no Diário da Justiça do Estado do Paraná n.º 3151, de 07 de maio de 1.990, que instituiu a obrigatoriedade de livro destinado ao controle de baixa de inquéritos policiais, flagrantes, representações e requisições às Delegacias de Polícia, em todas as Promotorias de Justiça do Estado.

Curitiba, 21 de agosto de 1.998

  
Hélio Airtou Lewin  
Corregedor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

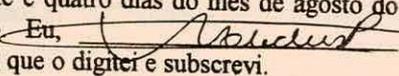
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

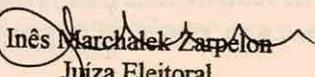
JUÍZO ELEITORAL DA 12ª ZONA

### EDITAL DE INCINERAÇÃO

A Doutora Inês Marchalek Zarpelon, M.M.  
Juíza Eleitoral da 12ª Zona, Circunscrição do  
Paraná.

**FAZ SABER** que tendo em vista a Lei nº 4737 de 15/07/65, artigo 185 do Código Eleitoral, o Juízo Eleitoral promoverá no dia 17/09/98 as 14:00 horas, a incineração das cédulas e materiais usados nas eleições de 1996, na localidade de Colônia Iguacu, BR 476, Km 148, na Cerâmica Zampier Ltda. E para que chegue ao conhecimento de todos a M.M. Juíza mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviado aos órgãos competentes.

Dado e passado neste  
Cartório Eleitoral desta 12ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do  
ano de mil novecentos noventa e oito. Eu,   
(Matilde Olicheski Polak), escrevê eleitoral que o digitei e subscrevi.

  
Inês Marchalek Zarpelon 6890  
Juíza Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### JUÍZO DA QUARTA ZONA ELEITORAL

EDITAL 04/98

O DOUTOR JOSÉ CARLOS DALACQUA,  
JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE  
CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO  
PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER**, à todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o disposto no artigo 32, parágrafo 3º, da Lei 9.096/95 do TSE, que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, apresentou em Cartório a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao exercício dos meses de Junho e Julho de 1998:

“No tocante à prestação de contas dos partido políticos no ano em que ocorrem eleições, pelo presente comunico à Vossa Excelência que não houve, no Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, desta Zona Eleitoral, nos meses de junho e julho de 1998, movimentação financeira de qualquer natureza.”

**COMARCA DE GOIOERÊ**

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÊ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - BAIRRO JARDIM LINDÓIA  
CEP: 87.360-000 - FONE: (044) 522-2715  
SÉRGIO CARLOS FAVA  
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: DEZ (10) DIAS

**CITANDO(S) E INTIMANDO(S):** ANGELO GETÚLIO FRANÇA e MARIA APARECIDA CHRISTINO FRANÇA, brasileiros, casados entre si, ele funcionário público municipal, portador do CIC. sob o nº 969.902.958-72, ela do lar, portadora do CIC. sob o nº 529.353.619-20. **PROCESSO:** CARTA PRECATÓRIA nº 000132/97, oriunda da Única Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Umuarama (PR), autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 97.5013836-8. **VALOR DA CAUSA:** R\$-31.075,81 (trinta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **EXECUTADO(S):** ANGELO GETÚLIO FRANÇA e MARIA APARECIDA CHRISTINO FRANÇA. **PETIÇÃO INICIAL (SINTESE):** "Os executados contraíram junto à Exequente financiamento para aquisição da casa própria, conforme o anexo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL. Ocorre que, a partir de junho de 1.993, os executados deixaram de pagar as prestações legalmente pactuadas e, instados a honrar o compromisso, não atenderam às inúmeras solicitações, até que, contituídos em mora, restou inexoravelmente inadimplida a cláusula vigésima nona, item I, do contrato, acarretando o vencimento antecipado da dívida. Para a regularização do débito com purga da mora, a dívida importa em R\$-31.075,81 (trinta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e, para a liquidação do mútuo, a dívida importa em R\$-100.479,13 (cem mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), cálculos válidos para 25 de setembro de 1.997." **BEM(NS) ARRESTATO(S):** APARTAMENTO Nº 304, do tipo IV, "BLOCO PADRE LUIGI DE PAOLI", do SHOPPING CENTER GOIOERÊ, da Cidade de Goioerê (PR), localizado no quarto andar ou quinto pavimento do lado direito de frente para o fundo, para quem da avenida Moisés Lupion olha o edifício, com área privativa de 83,94 m²; área de uso comum de 38,02 m²; área total de 121,96 m², composto de 02 quartos, 01 suite com BWC privativo, 01 BWC social, 01 sala de estar e jantar conjugada, 01 copa/cozinha, 01 área de serviços, mais uma vaga de estacionamento na garagem coletiva, objeto da matrícula nº 16.195, do CRI. da Comarca de Goioerê (PR). **OBJETIVO:** Para que, no PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, contadas após o decurso do prazo do edital, PAGUE(M) A DÍVIDA - PURGAÇÃO DA MORA - ou DEPOSITE(M) O SALDO DEVEDOR - QUITAÇÃO INTEGRAL DO MÚTUO (Lei 5.741/71, art. 3º, "caput") -, sob pena de arresto realizado converter-se, automaticamente, em penhora, fluindo, a partir de então, o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, para, querendo, OPOR(EM) EMBARGOS A EXECUÇÃO (Lei 5.741/71, art. 5º, "caput"), sob pena de não o fazendo, PRESUMIR-SE ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA EXEQUENTE NA INICIAL (Art. 10 da Lei 5.741/71, c/c. arts. 285 e 319 do CPC). Aos 29 de julho de 1.998. EU (CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS), Escrevente, digitei e subscrevi.

Sr. Mano  
GUY VANDERLEY MARCUZZO  
Juiz Substituto

30997

**COMARCA DE GRANDES RIOS**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS - PARANÁ  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM  
Celso Rosnei Osorio Martins  
Secretário

Av. José Monteiro de Noronha, s/n - Fone: 043-474-1224-Grandes Rios=Pr.

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/98**

A Doutora MARÍLIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito e Diretora do Forum da Comarca de GRANDES RIOS =PR., por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado no Pedido de Abertura de Concurso nº 57062/98 para provimento do cargo de Oficial de Justiça, Nível C10, do quadro de auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios -Paraná e de conformidade com as disposições do regulamento de Concursos para provimento dos cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** a quem interessar possa, que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º), encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA - C-10** do quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de **GRANDES RIOS =PR**

O interessado deverá dirigir requerimento a Doutora Juíza de Direito Diretora do Forum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo, fotocópias de documento de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: 1) Certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; 2) Certidão comprobatória da capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; 3) Certificado de reservista ou documento equivalente

que comprove estar quite com o serviço militar; 4) Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de 03 (três) médicos não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; 5) Certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) dezoito anos de idade; 6) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os parentes consanguíneos e afins, e afins até o terceiro grau, inclusive, do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da respectiva Comarca; os estrangeiros, os menores de 18 (dezoito) anos e os maiores de 45 (quarenta e cinco) exceto os funcionários públicos; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os que não estiverem em gozo com os direitos civis e políticos, o endereço para intimações e comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V do art. 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Celso Rosnei Osorio Martins) Secretário digitei e subscrevi.

6845

Marília Mitie Yoshida =  
Juíza de Direito

R. 93,00  
FAT. Ff.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PR.  
ÚNICA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: ILL BARBOSA**  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Marília Mitie Yoshida, Juíza de Direito da única vara criminal da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: **ILI BARBOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, natural de Grandes Rios =Pr., com 27 anos de idade, nascido aos (10/06/70), filho de José Barbosa Filho e Guilhermina Maria Barbosa, residente Rua Lupionópolis, casa 3005, Bairro Novo em Curitiba =Pr.,** atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o para comparecer perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia **03 de setembro de 1998 às 14.00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que respnde como incurso nas sanções do artigo 331 do CPB.

Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Celso R.O. Martins) Escrevente digitei e subscrevi.

Marília Mitie Yoshida =  
Juíza de Direito

6846

**COMARCA DE GUAÍRA**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
RUA BANDEIRANTES S/N - GUAÍRA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS.

O DOUTOR MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e cartório da única Vara criminal, tramitam os autos de processo crime sob n. 09/94, onde consta como autora a Justiça Pública e réu (s) **LUIZ CASSINO DE LIMA, brasileiro, amasiado, motorista, natural de Paulo Jacinto-AL, nascido aos 08.11.56, filho de Maria Batista da Cruz, residente em lugar incerto. E como não foi possível intimar pessoalmente o(s) réu (s) acima qualificado (s), pelo presente edital INTIMA-O** a comparecer perante este Juízo, no dia 23 de setembro de 1.998, às 16:30 horas, a fim de participar da audiência admonitória, nos autos acima mencionados, ficando ainda intimado de que o seu não comparecimento à audiência acima referida, implicará em regressão no regime da pena. Eu, Escrevente o subscrevo.

Guaira, 10 de agosto de 1.998.

MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI  
JUIZ DE DIREITO

6847